



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 006/2020
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2457 E 2458/2019, DE 15.07.2019.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2487/2020, de 17.01.2020, que concedeu Revisão Geral Anual e Reajuste dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual determinado pela Lei Municipal nº 2487/2020, os valores das concessões de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, aos Servidores e aos demais colaboradores, no âmbito do Poder Executivo, conforme dispõe os Art. 3º e 4º, Parágrafo único, das Leis Municipais n.º 2457/2019 e 2458/2019, cujos valores e classificações passam a vigor da seguinte forma:

Destino	Valores(R\$)
Dentro do Estado	226,80
Para a Capital do Estado	324,00
Fora do Estado	378,00
Para a Capital Federal	756,00
Fora do País	1.620,00

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”